



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 937

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	12
Decisão do Prefeito	12
Homologação / Adjudicação	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 937

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.592 DE 28 DE JULHO DE 2022.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.764 DE 28/07/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 13.222,39** (Treze mil e duzentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE	
.0011	SAUDE BASICA	
10.302.0038.2083	EMENDAS IMPOSITIVAS 2022	
(571) 4.4.50.42.00	08 Auxílios	13.222,39
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	13.222,39

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 13.222,39** (Treze mil e duzentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BASICA	
10.302.0038.2083	EMENDAS IMPOSITIVAS	
(556) 3.3.50.39.00	08 Outros Serv Terceiros – P.Jurídica	13.222,39
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	13.222,39



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 937

Página 3 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Julho de 2022.

Marcelo De Souza Pecchio
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 937

Página 4 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.593 DE 28 DE JULHO DE 2022.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.765 DE 28/07/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 1.799.267,00** (um milhão e setecentos e noventa e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.01	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS	
(xxx) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo - 300.077 - Res. 076 de 22/06/22	100.000,00
(xxx) 3.3.90.30.01	02 Combustíveis e lubrificantes automotivos -300.077 - Res. 076	170.000,00
02.05.02	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(xxx) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo - 300.076 - Res. 50 de 19/05/22	100.000,00
(xxx) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo - 300.077 - Res. 76 de 22/06/22	130.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	02 Equipamentos e Material Permanente - 300.077 - Res 076 de 22/06/22	100.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 937

Página 5 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(xxx) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo - 800.001	285.486,00
(xxx) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 800.001	200.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente - 800.001	279.360,00
02.05.04 .0038		ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.302.0038.2023		ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(xxx) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 800.001	434.781,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			1.799.627,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.799.267,00** (um milhão e setecentos e noventa e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	500.000,00
1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES		
1.720.00.00.00 - TRANSF ESTADOS		
1.729.99.0.1.00.00- OUTRAS TRANSF ESTADOS		
1.729.99.0.1.01.00 (117) - Outras Transf Estados - Resolução SS 50 de 19/05/2022		100.000,00
1.729.99.0.1.01.00 (127) - Outras Transf Estados - Resolução SS 76 de 22/06/2022		400.000,00
		500.000,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	100.000,00
2.420.00.00 - TRANSF. ESTADOS		
2.422.00.00.00 - TRANSF CONVÊNIOS ESTADOS		
2.422.99.0.1.00.00- OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS		
2.422.99.0.1.02.00 (128) - Outras Transf Estados - Resolução 76 de 22/06/22		100.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 937

Página 6 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

		100.000,00
--	--	-------------------

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	485.486,00
1.713.00.00 - TRANSF. REC SUS 1.713.50.00.00 - TRANSF REC SUS 1.713.50.1.1.00.00- TRANSF REC BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 1.713.50.1.1.08.00 (123) -Emenda Parlamentar -BLOCO ATB -800.001		485.486,00
		485.486,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	434.781,00
1.713.00.00 - TRANSF. REC SUS 1.713.50.00.00 - TRANSF REC SUS 1.713.50.2.1.00.00- TRANSF REC BLOCO MAC 1.713.50.2.1.03.00 (124) -Emenda Parlamentar -BLOCO MAC -800.001		434.781,00
		434.781,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	279.360,00
2.410.00.00 - TRANSF. DA UNIÃO DO SIST. SUS 2.411.00.00.00 - TRANSF REC SISTEMA SUS 2.411.50.1.1.00.00- TRANSF REC SUS BLOCO ATB 2.411.50.1.1.01.00 (126) - Emenda Parlamentar - 800.001		279.360,00
		279.360,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 937

Página 7 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Julho de 2022.

Marcelo De Souza Pecchio
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 937

Página 8 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.595 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.766 DE 02/08/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0021.2052	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
(039) 3.1.90.91.00	01 Sentenças Judiciais	6.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
.0003	ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0003.2008	MANUT. SERV. ASSESSORIA JURIDICA	
(038) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	6.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 937

Página 9 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ


C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 02 de agosto de 2022.

Marcelo De Souza Pecchio
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 937

Página 10 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.596
DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI
MUNICIPAL N.º 3.767 DE 02/08/2022;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 25.247,38** (Vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01 .0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.20XX	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
(XXX) 3.3.90.32.00 02.19	Material, Bem ou Serv Distr Gratuita -510.043	13.611,51
08.244.0008.20XX	APRIMORAMENTO DO CADÚNICO	
(XXX) 3.3.90.30.00 02.19	Material de Consumo -500.049	5.635,87
08.244.0008.2088	GESTÃO SIST. ÚNICO ASSIST. SOCIAL- GSUAS	
(XXX) 4.4.90.52.00 05.14	Equipamentos e Material Permanente – 500.013	<u>6.000,00</u>
	TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS	25.247,38

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 25.247,38** (Vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 937

Página 11 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	
1.716.00.00.00 - TRANSF REC DO FNAS 1.716.50.01.00 - TRANSF REC DO FNAS 1.716.50.0.1.05.00 (138) - BL GSUAS -500.013		6.000,00
TOTAL FONTE 05		6.000,00


	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	
1.729.99.00.00 - OUTRAS TRANSF ESTADOS 1.724.99.01.00 - OUTRAS TRANSF 1.724.99.0.1.06.00 (134) - Benefícios Eventuais -500.043 1.724.99.0.1.06.00 (135) - Aprimoramento Cadúnico -500.049		13.611,51 5.635,87
TOTAL FONTE 02		19.247,38
TOTAL GERAL		25.247,38

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 02 de agosto de 2022.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 937

Página 12 de 17

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

CONTRATO Nº. 006/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Administração, Operação, Gerenciamento e Fiscalização de Serviços de Fornecimento de CARTÕES MAGNÉTICOS com 'Chip', Tipo 'Vale Alimentação' aos Servidores Municipais de Quatá

RELATÓRIO

O Município de Quatá instaurou o Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade Pregão (Presencial) nº 001/2021, visando a Contratação de Empresa para Administração, Operação, Gerenciamento e Fiscalização de Serviços de Fornecimento de CARTÕES MAGNÉTICOS com 'Chip', Tipo 'Vale Alimentação' aos Servidores Municipais de Quatá.

Processado o certame, sagrou-se vencedora do certame a Empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA. ME**, tendo sido o objeto da licitação devidamente adjudicado à Empresa vencedora (fls. 431). Durante a execução contratual, ocorreu a alteração do Contrato Social da Contratada, passando para seguinte razão social (fls. 671/672): **BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**

Diante desse fato, foi celebrado o Contrato Administrativo nº 006/2021 (fls. 469/477), com vigência inicial de 12 (doze) meses, ou seja, de 24.03.2021 a 24.03.2022. Posteriormente, em caráter excepcional, o Contrato foi prorrogado por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 25.03.2022 a 24.09.2022 (fls. 649/650).

Acontece que, iniciada a prestação do serviço, diversas reclamações foram recebidas pela Contratante, no que se refere a rede credenciada para utilização do Vale Alimentação, o que trouxe muita dificuldade para que os mais de 600 (seiscentos) servidores públicos municipais pudessem usufruir de seu vale alimentação -fls. 489/490, 492, 494, 498, 499, 500, 590 (requerimento aprovado pela Câmara Municipal).

Por tais razões, a Contratada foi notificada por diversas vezes, mais precisamente nas seguintes datas: 27.07.2021 (fls. 496), 30.07.2021 (fls. 502), 26.08.2021 (fls. 515), 15.09.2021 (fls. 532/524 - realizada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos). ✓



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 937

Página 13 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Em resposta, a Contratada apresentava justificativas vagas, alegando o atendimento mínimo de rede credenciada exigida.

Por derradeiro, às fls. 689, foi formalizada reclamação por parte do Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Quatá, noticiando problemas na utilização dos cartões, uma vez que diversos estabelecimentos não mais estavam aceitando, causando até mesmo “situações vergonhosas” para os servidores públicos municipais.

Encaminhada a reclamação, a Contratada se manifestou às fls. 695/697, confirmando que no âmbito do Município de Quatá haviam somente 13 (treze) credenciados e que estavam em negociação com outros estabelecimentos e que o desfecho das negociações se daria na data de 19.08.2022. Posteriormente, juntou nova documentação (fls. 700/701), alegando que possível credenciado, na data de 15.08.2022, havia solicitado mais 05 (cinco) dias para desfecho das tratativas.

Decorridos estes prazos, nenhuma informação foi trazida pela Contratada no sentido de comprovar o número mínimo de estabelecimentos credenciados no Município de Quatá.

Considerando a tentativa de resolução diante das Notificações emitidas e da inércia da Contratada em corrigir as irregularidades em sua rede credenciada, esgotaram-se todas as tentativas para solução do impasse ocasionado pela Empresa Contratada.

A conduta da Empresa Contratada em não cumprir adequadamente o Contrato realizado, vem trazendo seríssimos prejuízos aos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Quatá, considerando que ficaram impossibilitados de livremente utilizarem seu vale alimentação diante do reduzido número de credenciados, contrariando as regras estipuladas no edital de licitação e Contratado.

Eis o breve relatório.

DECISÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 937

Página 14 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Diante da situação acima narrada, verifica-se que a Empresa **BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, descumpriu o Contrato Administrativo nº 06/2021 e consequente prorrogação, firmado junto ao Município de Quatá, o que vem ocasionando prejuízos aos servidores públicos municipais, levando-os inclusive a situações vexatórias, conforme a notificada às fls. 689 pelo Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Quatá.

Assim dispõe o item '4' do Termo de Referência anexo ao Edital da Licitação (Edital Modificativo de fls. 084/085):

"B) – CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

4 – Rede Credenciada:

*4.1 – Como forma de permitir aos funcionários da Administração Pública o exercício da liberdade de escolha dentre estabelecimentos onde poderão consumir os créditos do vale alimentação, evitando com isso cerceamento ao direito de pesquisa por menores preços e condições de compra, deverá a adjudicatária comprovar na data da assinatura do contrato possuir entre seus credenciados/conveniados, no mínimo **15 (quinze) empresas** conveniadas **dentro** do Município de Quatá e no mínimo **10 (dez) empresas** conveniadas nas cidades de imediação com Quatá/SP, seguindo as exigências abaixo:*

• 4.1.1 – No mínimo 3 (três) supermercados dentro do Município de Quatá/SP;

• 4.1.2 – No mínimo 4 (quatro) redes de hipermercados ou supermercados de grande porte, sediadas em um raio de no mínimo 140 km do Município de Quatá/SP.

4.2 – Ao Município é facultado o direito a diligenciar in loco os estabelecimentos apresentados quando da assinatura do contrato, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas, a real existência e/ou localização dos mesmos e conferir a aceitação do vale/cartão fornecido pela Contratada.

(...)".

No mesmo sentido o Anexo I – Termo de Referência constante do Contrato formalizado (fls. 469/477).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 937

Página 15 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Diante das regras contratuais, não há dúvida de que a Contratada deveria manter durante toda a vigência contratual, incluindo seu aditivo de prorrogação de prazo, **o número MÍNIMO de 15 (quinze) empresas conveniadas dentro do Município de Quatá.**

A própria empresa Contratada às fls. 696 confirma possuir apenas 13 (treze) estabelecimentos conveniados dentro do Município de Quatá, não logrando êxito em obter novos credenciados conforme manifestando, deixando assim, de atender o mínimo de estabelecimentos exigido contratualmente.

Dispõe o artigo 77 da Lei 8666/93:

“A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento”. (grifamos)

Dispõem ainda os artigos 78 e 79 da Lei 8666/93:

“Artigo 78 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

...

Parágrafo Único – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa”.

“Artigo 79 – A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

...”

Conforme se vê pelos dispositivos acima, a Empresa Contratada infringiu a Lei de Licitações e as cláusulas contratuais, pois não cumpriu o contratado, no que tange ao número mínimo de estabelecimentos credenciados dentro do Município de Quatá, causando graves transtornos aos servidores públicos municipais, beneficiários diretos do vale alimentação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 937

Página 16 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Por fim, necessário trazer à tona o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado, onde, como o próprio nome diz, o interesse público está acima dos interesses particulares da Contratada.

Por tais razões, *necessária e premente a imediata rescisão unilateral do contrato.*

CONCLUSÃO

Diante dos fatos e fundamentos legais acima declinados, fica **RESCINDIDO** o Contrato Administrativo nº 006/2021 e seu Aditivo de Prorrogação de Prazo, realizada entre o Município de Quatá e a Empresa BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Outrossim, com relação a eventual aplicação de sanção a Empresa Contratada, prevista no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato Administrativo, fica facultada a defesa prévia do interessado no Processo Licitatório, a qual poderá ser apresentada **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do que dispõe o artigo 87, § 2º da Lei 8.666/93.

Remetam-se, pois, estes autos ao Setor de Licitações, para as providências cabíveis.

Intime-se a Empresa BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., pela Imprensa Oficial do Município.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 06 de setembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 937

Página 17 de 17

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de Quatá

De 06/09/2022.

Processo Licitatório nº. 080/2022

Pregão Presencial nº. 050/2022

Homologando o procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 050/2022, Registro de Preços, do tipo menor preço, para aquisição de lixeiras de concreto, para as seguintes empresas: **INCA-ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA EPP**, no item: 01.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

.....